

Renovação de matrículas na rede estadual vai até o dia 16

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro já está com o período de renovação de matrículas aberto para o ano letivo de 2023. Os alunos já matriculados poderão realizar o procedimento até o dia 16 de novembro.

Pág 02

Indicador Antecedente de Emprego recua em outubro

O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), recuou 4 pontos de setembro para outubro deste ano. Com isso, o indicador chegou a 79,8 pontos, o menor nível desde abril deste ano (79,5 pontos).

Pág 02

Lançadas consultas públicas para reciclagem de embalagens de metal, de papel e papelão

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou duas consultas públicas, uma referente ao sistema de logística reversa de embalagens de papel e papelão, incluindo embalagens do tipo longa vida, e outra que abrange embalagens de metal. As propostas integram o Programa Nacional de Logística Reversa, contribuem com o Programa Lixão Zero e estão alinhadas...

Pág 02

Prazo para servidores aderirem ao Regime de Previdência Complementar é reaberto

Quem é servidor público federal e ingressou na administração pública antes de 4 de fevereiro de 2013 tem uma nova oportunidade de optar pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Pág 27

Variedade de estilos musicais marca a Expo Araruama 2022

Fotos: Tamirys Mello



Lançadas consultas públicas para reciclagem de embalagens de metal, de papel e papelão

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou duas consultas públicas, uma referente ao sistema de logística reversa de embalagens de papel e papelão, incluindo embalagens do tipo longa vida, e outra que abrange embalagens de metal. As propostas integram o Programa Nacional de Logística Reversa, contribuem com o Programa Lixão Zero e estão alinhadas ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Com a operacionalização dos sistemas de logística reversa, é previsto uma alavancagem da reciclagem, com geração de emprego e renda, bem como redução do descarte inadequado, que leva à poluição ambiental. As propostas abrangem fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens e de produtos comercializados em embalagens de metal e de papel e papelão, e

também ressaltam a importância do consumidor no descarte adequado dos recicláveis.

O aumento das metas relacionadas à logística reversa beneficia também os municípios e consórcios públicos, que muitas vezes são sobrecarregados com ações que não são de sua responsabilidade direta. Também estimulam o empreendedorismo e contribuem para aumentar a renda em cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que além de passar a dispor de mais material para comercializar, também podem obter uma renda extra a partir da comercialização dos Certificados de Crédito de Reciclagem (Recicla+).

As contribuições para as consultas públicas referentes às propostas de Decreto podem ser feitas até o dia 02/12/2022, exclusivamente por meio da Plataforma Participa +Brasil.

Governo do Rio entrega 600 barracas para feiras da agricultura familiar no estado

No intuito de fortalecer as feiras da agricultura familiar no interior, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio), vai entregar 600 novas barracas para diferentes polos produtores fluminenses. A implantação de mais feiras nas comunidades rurais consolida a estratégia de escoamento por circuito curto da produção, favorece a organização do setor agropecuário, aumenta a qualidade socioeconômica das famílias no campo e contribui para o acesso da população a alimentos mais orgânicos, saudáveis e baratos.

As feiras livres nos municípios interioranos também formam um vetor cultural importante para a população, sendo espaço de desenvolvimento para a economia solidária, como o artesanato

e o turismo rural. O presidente da Emater-Rio, Marcelo Costa, enfatiza a necessidade de investimento para fomentar as múltiplas cadeias produtivas da agricultura fluminense, além de desenvolver matrizes econômicas alternativas e sustentáveis, considerando as potencialidades naturais das famílias produtoras.

A partir das demandas, identificadas em levantamento feito junto aos municípios no ano passado, a Emater-Rio destinou recursos para a aquisição dos lotes das barracas, organizadas por meio dos extensionistas locais que atendem famílias produtoras. O provimento de mais feiras com produtos orgânicos e de base agroecológica enriquece os sistemas alimentares e aumenta a qualidade de vida dos cidadãos do estado do Rio de Janeiro, uma vez que as grandes redes distribuidoras não são próximas

do cultivo familiar.

Nesse sentido, a técnica especialista Marlize Porto pontuou a formalização dos agricultores e a fidelização de clientes a produtos oriundos do cultivo familiar como os principais aspectos ao desenvolvimento da atividade agropecuária no estado.

- Facilitando espaços de valorização da cultura tradicional alimentar, os empreendedores sentem-se atraídos em ofertar mais produtos da agroindústria, como queijo, conservas, defumados, compotas, entre outros, enriquecendo o mercado de abastecimento. A comercialização nas feiras cria um vínculo com os consumidores, fidelizando o atendimento e ampliando as possibilidades de entrada aos mercados de consumo, concedendo estruturas mais formalizadas, com registros, documentações e benefícios - detalhou.

Renovação de matrículas na rede estadual vai até o dia 16

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro já está com o período de renovação de matrículas aberto para o ano letivo de 2023. Os alunos já matriculados poderão realizar o procedimento até o dia 16 de novembro.

A renovação on-line acontece em duas etapas:

- Para os alunos que querem permanecer no mesmo curso e turno em 2023, o período para a renovação será até o dia 10/11.

- Para os estudantes que desejam renovar a matrícula solicitando mudança de curso, turno ou de curso e turno, o período de renovação será de 11/11 a 16/11.

O aluno que não renovar a matrícula no prazo determinado vai perder o direito à vaga e deverá participar, novamente, do processo de pré-matrícula.

Para a renovação, caso o responsável ou aluno (se maior de idade) não tenha acesso à internet, este poderá comparecer

à unidade escolar para realizar a renovação.

Novas matrículas

Para os alunos que desejam ingressar na rede estadual ou mudar de escola, no ano letivo de 2023, a 1ª fase de pré-matrículas estará aberta no período de 17/11 a 9/12. Os interessados deverão acessar o site Matrícula Fácil (www.matriculafacil.rj.gov.br) e verificar a oferta de séries, cursos e turnos disponíveis para a sua localidade.

Indicador Antecedente de Emprego recua em outubro

O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), recuou 4 pontos de setembro para outubro deste ano. Com isso, o indicador chegou a 79,8 pontos, o menor nível desde abril deste ano (79,5 pontos).

O índice, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), busca antecipar tendências do mercado de trabalho para os

próximos meses, com base em entrevistas com consumidores e empresários da indústria e serviços.

Seis dos sete componentes do Iaemp tiveram queda, com destaque para tendência dos negócios, emprego previsto e situação atual dos negócios da indústria.

Segundo o economista da FGV Rodolpho Tobler, "a desa-

celeração da economia parece já entrar no radar e influenciar as expectativas sobre o mercado de trabalho nos próximos meses. Não é possível descartar novas quedas nos próximos resultados, dado que o cenário macroeconômico ainda é desafiador e a recuperação econômica tende a perder força na virada para 2023".

Agência Brasil

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022,

para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 315 à 394 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.278 a 1.328 do processo administrativo n.º 7.205/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
2	Adrenalina 1mg/ml ampola. Cx c/100	Unid.	2	Hypofarma	R\$337,00	R\$674,00
6	Água P/ Injeção 10ml Ampola	Unid.	200	Farmace	R\$ 0,81	R\$ 162,00
8	Agulha hipodérmica 25x07. Cx c/100	Unid.	50	Descarpack	R\$20,31	R\$1.015,50
9	Agulha para punção n.º 40. Cx c/100	Unid.	50	Descarpack	R\$ 19,29	R\$964,50
10	Álcool etílico hidratado 70%, 1000 ml	Unid.	300	Pring	R\$ 11,00	R\$3.300,00
11	Alicate de unha grande para cães	Unid.	1	Soft	R\$ 71,75	R\$ 71,75
12	Almotolia 500ml bico reto transparente	Unid.	10	Biomedica	R\$ 7,45	R\$ 74,50
13	Almotolia 500ml cor âmbar	Unid.	10	Biomedica	R\$ 7,45	R\$ 74,50
17	Atadura de crepon 13 fios 15c 1,8m	Unid.	300	Texmed	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
18	Atropina 0,5mg/ml, ampola	Unid.	400	Farmace	R\$ 0,93	R\$ 372,00
20	Avental cirúrgico descartável	Unid.	200	Amedica	R\$ 4,70	R\$ 940,00
22	Bandeja higiênica para gatos tam M	Unid.	20	Pets	R\$ 25,60	R\$512,00
23	Bebedouro plástico para cães 2L	Unid.	30	Pets	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
25	Biofarm colírio frasco 20ml	Unid.	20	Biofarm	R\$ 33,22	R\$ 664,40
26	Cambão Retrátil	Unid.	2	BnuPet	R\$ 391,44	R\$782,88
29	Cateter intravenoso periférico n.º 22 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100	DescarPack	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
30	Cateter intravenoso periférico n.º 24 jelco. Cx c/ 100	Unid.	100	DescarPack	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
32	Certificado de Identificação	Unid.	200	Pets	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
36	Cinarizina 75mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	20	Ranbaxy	R\$ 17,99	R\$ 359,80
39	Clenil A 400mcg/ml.Cx c/10 flaconetes	Unid.	3	Chiesi	R\$ 88,05	R\$ 264,15
42	Cloridrato de lidocaína 2% c/ 20 ml	Unid.	50	Cristália	R\$ 12,35	R\$ 617,50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

46	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 2. Altura 10cm	Unid.	2	Jireh Dog	R\$ 56,82	R\$ 113,64
47	Colar elisabetano em tecido para gatos nº 3. Altura 11cm	Unid.	2	Jireh Dog	R\$ 56,82	R\$ 113,64
48	Colchão térmico, tamanho G	Unid.	3	Prevtech	R\$ 536,22	R\$ 1.608,66
49	Coletor perfurocortante 7L.	Unid.	300	Descarpack	R\$ 7,35	R\$2.205,00
53	Comedouro para cães em alumínio G	Unid.	20	Petlove	R\$ 62,09	R\$ 1.241,80
54	Comedouro para gatos em alumínio M	Unid.	20	Petlove	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
55	Comedouro para gatos em alumínio P	Unid.	20	Petlove	R\$ 38,50	R\$ 770,00
57	Compressa cirúrgica, 45x45. Pct com 50	Unid.	300	Texmed	R\$ 115,18	R\$ 34.554,00
59	Corrente colar ajustável em aço para cães 2.0mmx45cm	Unid.	20	Jc Correntes	R\$ 13,92	R\$ 278,40
63	Degermante 1L. Cxc/ 12L	Unid.	5	Rioquimica	R\$ 377,52	R\$ 1.887,60
64	Detergente Enzimático 500 ml	Unid.	50	Maranso	R\$ 51,46	R\$ 2.573,00
71	Dipirona gotas 500mg/ml	Unid.	20	E.M.S	R\$ 14,31	R\$ 286,20
77	Equipo macrogotas	Unid.	2.000	Descarpack	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
79	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5	Unid.	300	Missner	R\$ 18,73	R\$ 5.619,00
80	Esparadrapo micropore 50mmx4,5m	Unid.	70	Missner	R\$ 11,74	R\$ 821,80
81	Estetoscópio	Unid.	5	Solidor	R\$ 27,86	R\$ 139,30
84	Fio agulhado nº 2.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	Technofio	R\$62,40	R\$ 6.240,00
85	Fio agulhado nº 3.0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	Technofio	R\$62,40	R\$ 6.240,00
86	Fio agulhado vicryl 0 cx c/12	Unid.	100	Procure	R\$ 364,54	R\$ 36.454,00
87	Fio agulhado vicryl 1.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100	Procure	R\$ 364,54	R\$ 36.454,00
88	Fio agulhado vicryl 2.0 cx c/12 Ácido Policonico	Unid.	100	Procure	R\$ 364,54	R\$ 36.454,00
89	Fita adesiva p/ auto clave (teste). 3M ou similar	Unid.	10	Missner	R\$ 13,39	R\$ 133,90
90	Fita aparelho glicose para aparelho Descarpack plus pote c/100	Unid.	3	Descarpack	R\$ 136,51	R\$ 409,53
97	Furosemida injetável ampola 20 mg.	Unid.	150	Santista	R\$ 1,34	R\$ 201,00
99	Gardenal 50mg cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60	Cristália	R\$ 10,52	R\$ 631,20
100	Garrote de silicone	Unid.	40	Cralplast	R\$ 38,59	R\$ 1.543,60
101	Gaze de procedimento 7,5x7,5. Pct c/ com 5	Unid.	3.000	America	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
105	Glicose de 50%, ampola 10 ml	Unid.	600	Farmace	R\$ 0,94	R\$ 564,00
106	Gorro descartável	Unid.	50	Anadona	R\$ 15,22	R\$ 761,00
107	Granulado higiênico para gatos pct 15 Kg	Unid.	200	MM Pellets	R\$ 72,82	R\$ 14.564,00
108	Guia corrente de aço para coleiras de 1,7mmx1,5m	Unid.	50	RM	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50
113	Inalador portátil nebulizador silencioso ultrasônico	Unid.	1	G Tech	R\$ 205,32	R\$ 205,32
115	Lâmina bisturi nº 26. Cx c/100	Unid.	50	Descarpack	R\$ 46,09	R\$ 2.304,50
116	Lâmina de aço inoxidável (barbear), Cartela c/ 20 caixas de 3 unid.	Unid.	70	Wilkinson	R\$ 1,91	R\$ 133,70



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

118	Lidocaína Injetável 2%. Cx C/ 100 ampolas 5ml	Unid.	2	Cristalia	R\$ 242,23	R\$ 484,46
119	Luva de procedimento tamanho M. Cx c/ 100	Unid.	2.000	Descarpack	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
120	Maca veterinária dobrável grande 1,20x60 aberta	Unid.	3	Metalsolution	R\$ 346,31	R\$ 1.038,93
122	Mascara cirúrgica descartável. Cx c/50	Unid.	50	Descarpack	R\$ 17,14	R\$ 857,00
134	Ocitocina injetável frasco 50ml	Unid.	3	Mylan	R\$ 20,31	R\$ 60,93
135	Óleo mineral, frasco 1000ml	Unid.	15	Farmax	R\$10,69	R\$ 160,35
138	Pano de Campo G	Unid.	10	Texmed	R\$ 12,85	R\$ 128,50
139	Pano de campo M	Unid.	10	Texmed	R\$ 8,55	R\$ 85,50
140	Papel grau cirúrgico 20mmx100 m. Rolo	Unid.	10	Vitalpack	R\$ 193,50	R\$ 1.935,00
142	Patê de carne em lata para cães. Pedigree ou similar	Unid.	200	Pedigree	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
143	Pinça allis nº 18	Unid.	10	ABC	R\$ 90,07	R\$ 900,70
144	Pinça anatômica 16cm	Unid.	10	ABC	R\$ 52,67	R\$ 526,70
145	Pinça hemostática curva nº 18	Unid.	10	ABC	R\$ 163,13	R\$ 1.631,30
146	Pinça Kelly curva nº 18	Unid.	10	ABC	R\$ 110,36	R\$ 1.103,60
147	Pinça Kelly reta nº 18	Unid.	10	ABC	R\$ 89,34	R\$ 893,40
148	Pipeta animal I D (chip). Pct c/20	Unid.	30	Animal ID	R\$ 268,10	R\$ 8.043,00
159	Sachê de carne para gatos, Friskies ou similar	Unid.	200	Friskies	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
160	Scalp 22 (azul). Cx c/100 unidades	Unid.	100	Descarpack	R\$ 69,71	R\$ 6.971,00
161	Scalp 24 (amarelo). Cx c/100 unidades	Unid.	100	Descarpack	R\$ 77,22	R\$ 7.722,00
162	Seringa agulhada de 10ml	Unid.	2.000	SR	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
163	Seringa agulhada de 1ml	Unid.	3.000	SR	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
164	Seringa agulhada de 20ml	Unid.	700	SR	R\$ 1,16	R\$ 812,00
165	Seringa agulhada de 3ml	Unid.	700	SR	R\$ 0,41	R\$ 287,00
167	Shampoo para cães. Galão 5L	Unid.	5	Petlove	R\$ 91,16	R\$ 455,80
171	Solução degermante clorexidine 2% cx c/12 unid	Unid.	10	Farmax	R\$ 354,50	R\$ 3.545,00
172	Sonda nasogástrica curta calibre 02	Unid.	30	Medsonda	R\$ 1,25	R\$ 37,50
173	Sonda nasogástrica curta calibre 04	Unid.	30	Medsonda	R\$ 1,25	R\$ 37,50
174	Sonda nasogástrica curta calibre 06	Unid.	30	Medsonda	R\$ 1,25	R\$ 37,50
175	Sonda nasogástrica curta calibre 08	Unid.	30	Medsonda	R\$ 1,25	R\$ 37,50
176	Sonda nasogástrica curta calibre 10	Unid.	30	Medsonda	R\$ 1,21	R\$ 36,30
177	Sonda uretral calibre 02	Unid.	40	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 45,20
178	Sonda uretral calibre 04	Unid.	40	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 45,20
179	Sonda uretral calibre 06	Unid.	40	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 45,20
180	Sonda uretral calibre 08	Unid.	40	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 45,20



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

181	Sonda uretral calibre 10	Unid.	40	Medsonda	R\$ 1,13	R\$ 45,20
182	Sonda uretral para gatos ton cat com mandril	Unid.	100	Medsonda	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
187	Suporte para cilindro de oxigênio para bala de oxigênio de 50L	Unid.	1	Metalsolution	R\$ 738,07	R\$ 738,07
188	Suporte para soro	Unid.	2	Metalsolution	R\$ 237,99	R\$ 475,98
189	Tapete Higiénico Tamanho 0,60mx,0,80m. Pct c/30	Unid.	200	Tico Pads	R\$ 107,23	R\$ 21.446,00
190	Termômetro digital	Unid.	6	G-Tech	R\$ 17,80	R\$ 106,80
191	Tesoura romba fina curva n° 18	Unid.	10	ABC	R\$ 88,99	R\$ 889,90
192	Tesoura romba fina reta n° 18	Unid.	10	ABC	R\$ 85,39	R\$ 853,90
200	Vacina Vanguard HTLP 5/CV-L (V8). Cxc/ 25 doses	Unid.	30	Zoetis	R\$ 2.010,94	R\$ 60.328,20
VALOR TOTAL					R\$ 529.046,09	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ N°: 00.823.255/0001-54	Telefone: 22 2673-6025	
Endereço: Rua da Glória, s/n, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: comercialmamedico@outlook.com		
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS		
RG nº 095101036 DIC/RJ	CPF: 088.907.877-75	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superinten-

dência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELO
Prefeita

José Domingues Eurico
Secretária Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME
Igor Barbosa Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022,

para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 315 à 394 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.278 a 1.328 do processo administrativo n.º 7.205/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
1	Acepromazina 1% injetável frasco 20ml	Unid.	50	Syntec	R\$ 75,04	R\$ 3.752,00
3	Advocate pipeta gatos até 4Kg	Unid.	50	Bayer	R\$ 112,65	R\$ 5.632,50
4	Advocate pipeta gatos de 4Kg a 8 Kg	Unid.	50	Bayer	R\$ 112,65	R\$ 5.632,50
14	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio comprimido 500mg. Cx c/12	Unid.	500	Legrand	R\$ 84,60	R\$ 42.300,00
15	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio injetável 1g. Cxc/10 frascos	Unid.	100	Blau	R\$ 640,80	R\$ 64.080,00
16	Ampicilina sódica 1g, frasco	Unid.	70	Teuto	R\$ 14,25	R\$ 997,50
19	Aurivet clean – solução otológica. Frasco 120ml	Unid.	10	Vetnil	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
24	Bezetasil frasco 1.200 UI	Unid.	700	Teuto	R\$ 15,90	R\$ 11.130,00
33	Cestodan injetável frasco 10ml	Unid.	4	Konig	R\$ 347,30	R\$ 1.389,20
34	Cetamin injetável 10% frasco 50ml	Unid.	1.200	Syntec	R\$ 411,50	R\$ 493.800,00
35	Ciloxan Colírio ciprofloxacino + dexametasona 3,5ml + 1,0mg/ml. Frasco	Unid.	50	Geolab	R\$ 31,15	R\$ 1.557,50
37	Citoneurin comprimido 5000mcg. Cx c/ 20 comprimidos	Unid.	60	Procter	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
38	Citoneurin injetável 100mg. Cx c/3 ampolas	Unid.	100	Procter	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
40	Cloridrato de amitilina 25mg. Cx c/30 comprimidos	Unid.	30	Germed	R\$ 30,00	R\$ 900,00
43	Cloridrato de ondansetrona injetável 4mg /4m	Unid.	500	Halexistar	R\$ 90,80	R\$ 45.400,00
44	Cloridrato de Tramadol injetável, 50mg. Ampola	Unid.	100	Hipolabor	R\$ 8,70	R\$ 870,00
45	Cloridrato de Xilazina 2%. Ampola 10ml	Unid.	500	Syntec	R\$ 43,30	R\$ 21.650,00
50	Colírio de tobramicina 0,3% 5ml	Unid.	30	Cristalia	R\$ 20,25	R\$ 607,50
51	Colírio oflox 0,30% 5ml	Unid.	20	Allergan	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
52	Colírio still 1mg c/5ml	Unid.	20	Allergan	R\$ 21,60	R\$ 432,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

56	Complexo B.Cx. c/30 comprimidos	Unid.	60	Belfar	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00
58	Concentrado para cães e gatos substituto do leite materno pet milk 300g	Unid.	7	Pet Milk	R\$ 230,60	R\$ 1.614,20
60	Corta Curso injetável frasco c/ 50ml	Unid.	60	Ourofino	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
61	D M gel pomada	Unid.	10	Vetnil	R\$ 178,60	R\$ 1.786,00
65	Dexa-Citoneurin NFF 100mg injetável. Cx c/ 3 ampolas	Unid.	200	Procter	R\$ 47,60	R\$ 9.520,00
66	Dexametasona 2mg/ml, ampola	Unid.	500	Farmace	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
67	Dexametasona comprimido 4mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	50	Germed	R\$ 12,60	R\$ 630,00
68	Diazeprin suspensão oral frasco 20ml	Unid.	80	Syntec	R\$ 84,80	R\$ 6.784,00
69	Dipirona 500mg cartela c/10 comp.	Unid.	100	Medley	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
70	Dipirona frasco 50ml	Unid.	60	Zoetis	R\$ 78,90	R\$ 4.734,00
72	Dosefer frasco 30ml	Unid.	15	Syntec	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
75	Doxifin Tabs 50mg. Cx c/ 14 comprimidos	Unid.	50	Ourofino	R\$ 68,20	R\$ 3.410,00
76	Duotril 10%, frasco c/ 50 ml	Unid.	30	Duprat	R\$ 53,40	R\$ 1.602,00
78	Eritros dog tabs. Frasco c/30 tabletes	Unid.	60	Organnacts	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
82	Etna. Cx c/50 comprimidos	Unid.	50	Gross	R\$ 154,20	R\$ 7.710,00
91	Fita Crepe, pct c/10	Unid.	3	Missner	R\$ 6,60	R\$ 19,80
92	Flamavet 1mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	Agener União	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
93	Flamavet 2mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	Agener União	R\$ 81,10	R\$ 8.110,00
94	Fluimicil injetável 10%. Cx c/5 ampolas de 3ml	Unid.	10	Zambom	R\$ 37,20	R\$ 372,00
95	Focinheira, kit	Unid.	5	Pet Vet	R\$ 83,30	R\$ 416,50
96	Formol 37% 1L	Unid.	3	Facelimp	R\$ 24,70	R\$ 74,10
98	Gabiz comprimido 10mg. Cx c/50 comprimidos	Unid.	10	Agener	R\$ 240,40	R\$ 2.404,00
102	Gentamicina injetável 100mlfrasco	Unid.	30	Syntec	R\$ 97,40	R\$ 2.922,00
103	Giardicid 50mg. Cx c/10 comp.	Unid.	100	Cepau	R\$ 108,30	R\$ 10.830,00
104	Giardicid suspensão. Frasco com 50ml	Unid.	30	Cepau	R\$ 146,10	R\$ 4.383,00
109	Hemolitan pet gotas. Frasco com 30ml	Unid.	100	Vetnil	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
110	Hepvet comprimido. Cx c/ 30	Unid.	60	Vetnil	R\$ 180,80	R\$ 10.848,00
111	Hepvet suspensão60ml. Frasco	Unid.	50	Vetnil	R\$ 180,80	R\$ 9.040,00
112	Hertavita frasco c/ 500 ml	Unid.	30	Hertape	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
114	Itraconazol 100mg comprimido. Cx c/250 cápsulas	Unid.	80	Prati	R\$ 594,00	R\$ 47.520,00
117	Leucogen 20mg/5ml Xarope c/120ml	Unid.	30	Aché	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
121	Manitol 20% 250ml	Unid.	20	Halexistar	R\$ 18,30	R\$ 366,00
123	Meloxicam 0,5mg. Cxc/10 comprimidos	Unid.	50	Ourofino	R\$ 44,82	R\$ 2.241,00
124	Meloxicam 15mg. Cx c/5 Ampolas	Unid.	30	Eurofarma	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

125	Meloxivet 1mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100	Duprat	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
126	Meloxivet 2mg. Cx. c/10 comprimidos	Unid.	100	Duprat	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
127	Mercepton gotas. Frasco de 20ml	Unid.	20	Bravet	R\$ 30,00	R\$ 600,00
128	Mercepton injetável frasco 100ml	Unid.	70	Bravet	R\$ 47,10	R\$ 3.297,00
129	Metoclopramida ampola. Cx com 100 ampolas	Unid.	1	Farmace	R\$ 223,50	R\$ 223,50
130	Metronidazol injetável 0,5% 5mg/1ml. Bolsa	Unid.	80	Halexistar	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
132	Nulli frasco 10ml	Unid.	20	Ourofino	R\$ 292,60	R\$ 5.852,00
133	Nutralogic pet. Frasco c/60 comprimidos	Unid.	20	Vetnil	R\$ 292,70	R\$ 5.854,00
136	Organoneuro cerebral 100mg. Frasco c/25 drageas	Unid.	70	Gross	R\$ 80,30	R\$ 5.621,00
137	Otolin solução otológica frasco 15ml	Unid.	10	UCBVET	R\$ 54,50	R\$ 545,00
151	Pomada queravit 5g	Unid.	25	Vetnil	R\$ 145,80	R\$ 3.645,00
152	Pomada regencel 3,5mg	Unid.	25	Cristalia	R\$ 17,50	R\$ 437,50
153	Pomada unguento pote de 50g. Cx c/ 24	Unid.	20	Vansil	R\$ 23,50	R\$ 470,00
154	Prednizolona 0,5mg. Cx c/10 comprimidos.	Unid.	100	Althaia	R\$ 6,70	R\$ 670,00
156	Probiótico cães e gatos Organew pasta.	Unid.	100	Imev	R\$ 51,10	R\$ 5.110,00
157	Propofol 10 mg/ml embalagem c/ 5 frascos 10ml	Unid.	20	União Química	R\$ 211,20	R\$ 4.224,00
170	Simparic 5,1 até 10 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	Zoetis	R\$ 290,50	R\$ 23.240,00
183	Soro fisiológico 250ml	Unid.	4.000	Farmace	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
184	Soro Ringer com lactato 100ml	Unid.	500	EquiPLEX	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
186	Sulfato de Vincristina, frasco 1mg/2ml	Unid.	700	Accord	R\$ 71,20	R\$ 49.840,00
193	Tiopental injetável frasco 1g. Cx c/25 frascos	Unid.	20	Cristalia	R\$ 983,00	R\$ 19.660,00
194	Tramal comprimido 50mg	Unid.	100	Teuto	R\$ 7,85	R\$ 785,00
195	Transamim 250mg. Cx com 12 comprimidos	Unid.	50	Zyddus	R\$ 84,15	R\$ 4.207,50
196	Transamim 5% ampola 5ml cx c/ 5	Unid.	50	Zyddus	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
197	Trissulfim frasco injetável 50ml	Unid.	60	Ourofino	R\$ 87,90	R\$ 5.274,00
198	Trok G pomada 30g	Unid.	50	Eurofarma	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
199	Trok N pomada 30g	Unid.	50	Eurofarma	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
201	Vancid 10% 1L	Unid.	10	Vansil	R\$ 78,35	R\$ 783,50
202	Vermífuga suspensão para cães e gatos filhotes frasco 20ml. Composição: Pamuato de Pirantel 14,5mg; Praziquantel 5,0mg; Febantel 15,0mg; Veículo QSP 1ml	Unid.	200	Vansil	R\$ 74,90	R\$ 14.980,00
203	Vermífugo comprimido para cães 10kg. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600	Vansil	R\$ 42,75	R\$ 25.650,00
204	Vermífugo comprimido para gatos. Cx c/4. Composição: Pirantel 144mg; prazipantel 50mg	Unid.	600	Novartis	R\$ 53,55	R\$ 32.130,00
205	Vetaglós pomada 50mg	Unid.	30	Vetnil	R\$ 116,60	R\$ 3.498,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

206	Vigamox 0,5% 5ml frasco	Unid.	50	Novartis	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
207	Vitamina B12, ampola	Unid.	200	Procter	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
209	Vitamina C gotas 200mg. Vitavet C Frasco c/30ml.	Unid.	60	Vetnil	R\$ 91,10	R\$ 5.466,00
212	Xarope Iodeto de potássio 5%. Frasco 100ml	Unid.	60	Natulab	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
213	Xilazina 2% injetpavel 10ml. Frasco	Unid.	100	Syntec	41,70	R\$ 4.170,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.166.843,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ N°: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com		
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		
RG nº 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELO
Prefeita

José Domingues Eurico
Secretária Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta

cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Consumo** para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 315 à 394 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.278 a 1.328 do processo administrativo n.º 7.205/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação

e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secre-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

taria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações

constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
5	Água oxigenada 10 Vol, 1000 ml	Unid.	80	Farmax	R\$ 28,19	R\$ 2.255,20
7	Agulha 24G roxa/rosa.Cx c/100	Unid.	50	Solidor	R\$ 42,41	R\$ 2.120,50
21	Bactrim comprimido 400mg+80mg. Cx c/20 comprimidos	Unid.	200	Teuto	R\$ 34,28	R\$ 6.856,00
31	Cefalexina 500mg comprimido cartela	Unid.	100	Pharlab	R\$ 34,02	R\$ 3.402,00
41	Cloridrato de dexametasona, ampola	Unid.	300	Hipolabor	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
62	Decadron 4mg. Cx/c 20 comprimidos	Unid.	180	Teuto	R\$ 46,93	R\$ 8.447,40
83	Fio agulhado nº 0 Nylon – agulha 3 cx c/24	Unid.	100	Shalon	R\$ 62,44	R\$ 6.244,00
141	Papel grau cirúrgico 250mmx100m. Rolo	Unid.	10	Harbo Medical	R\$ 197,36	R\$ 1.973,60
149	Pomada de colagenase com cloranfenicol. 30g	Unid.	50	Abbot	R\$ 77,62	R\$ 3.881,00
150	Pomada de nebacetim 250ui/g+5mg/g. com 15g	Unid.	50	Prati	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
155	Prednizolona 20mg. Cx c/10 comprimidos	Unid.	100	Nova Química	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
158	Rifamicyna Spray Frasco 20ml	Unid.	50	Natulab	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
166	Seringa agulhada de 5ml	Unid.	2.000	SR	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
185	sulfadiazinadePrata. Creme Tubo de 10mg	Unid.	60	Prati	R\$ 50,26	R\$ 3.015,60
208	Vitamina C 500mg. Cx c/24 comprimidos	Unid.	80	Medquímica	R\$ 35,84	R\$ 2.867,20
210	Xarope acetilsisteína 40mg. Frasco de 120ml	Unid.	80	Geolab	R\$ 41,01	R\$ 3.280,80
211	Xarope de apevitin BC. Frasco 240ml	Unid.	50	EMS	R\$ 48,83	R\$ 2.441,50
	VALOR TOTAL				R\$ 56.429,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Representante: Victor Hugo Medeiros Veras

RG nº 200117398 DETRAN/RJ CPF: 099.242.437-22

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços

Empresa Fornecedor (Razão Social): CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 28.834.716/0001-03 Telefone: (21) 2718-5290

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 292, Barreto

Cidade: Niterói UF: RJ CEP: 24.110-002

Endereço Eletrônico: contatocarmed@gmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprim-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

mento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELO
Prefeita

José Domingues Eurico

Secretária Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Victor Hugo Medeiros Veras
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022,

para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 315 à 394 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.278 a 1.328 do processo administrativo n.º 7.205/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.					
27	Capstar comprimido até 11,4 kg. Cx c/6	Unid.	300	Elanco	R\$ 142,20	R\$ 42.660,00
28	Capstar comprimido de 11,4Kg a 57 Kg. Cx c/6	Unid.	300	Elanco	R\$ 162,90	R\$ 48.870,00
73	Doxapran injetável frasco	Unid.	5	Holliday	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00
74	Doxifin Tabs 200mg. Cx c/ 6 comprimidos	Unid.	150	Ouro Fino	R\$ 48,70	R\$ 7.305,00
131	Microlax infantil.bisnaga 3ml cx/c 6	Unid.	50	Eurofarma	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
168	Simparic 10 até 20 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	Zoetis	R\$ 290,95	R\$ 23.276,00
169	Simparic 20 até 40 Kg. Cx c/3 comprimidos	Unid.	80	Zoetis	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
	VALOR TOTAL					R\$ 152.676,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ Nº: 24.099.485/0001-80	Telefone: (21) 99780-1575	
Endereço: Condomínio Industrial, S/N – Lote 05, Quadra A - Itatiquara		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.985-535
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com		
Representante: Rodolpho Ribeiro da Silva		
RG nº 26.398.487-4 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 142.508.307-21	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 053/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.205/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELO
Prefeita

José Domingues Eurico
Secretária Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rodolpho Ribeiro da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Ao um dia do mês de Novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de iluminação para decorar a cidade de Araruama**, em suas festividades, em áreas públicas do município, e desta forma atrair moradores e visitantes a fim de potencializar o Turismo na cidade”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 126 à 129, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 470 a 471 do processo administrativo n.º 17.046/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de iluminação para decorar a cidade de Araruama, em suas festividades, em áreas públicas do município, e desta forma atrair moradores e visitantes a fim de potencializar o Turismo na cidade”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 17.046/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de Empresa especializada para aquisição de iluminação para decorar a cidade de Araruama, em suas festividades, em áreas públicas do município, e desta forma atrair moradores e visitantes a fim de potencializar o Turismo na cidade, pelo Sistema de Registro de Preços.					



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

1	TUBOS SNOWLEDS KIT COM 8 TUBOS - 050 CM COMPRIMENTO, GOTA DIGITAL IMPERMEÁVEL, CHUVA DE METEORO 220V.	KITS	200	RY	R\$84,80	R\$16.960,00
2	MANGUEIRA DE LED ALTO BRILHO 13 MM, 100 M COMP. 0,013 M DE ESPESSURA, BRANCO FRIO 220 V.	ROLOS	300	AVANT	R\$1.348,70	R\$404.610,00
3	REFLETORES DE LEDS 50 M, 220 V BRANCO QUENTE	UNIDADE	180	AVANT	R\$64,70	R\$11.646,00
4	REFLETORES DE LEDS 50 M, 220 V, VERDE	UNIDADE	180	AVANT	R\$67,70	R\$12.186,00
5	REFLETORES DE LEDS 100 M ,220 V, BRANCO FRIO	UNIDADE	180	AVANT	R\$70,85	R\$12.753,00
6	LÂMPADAS STROBOS 10 W, BRANCO FRIO	UNIDADE	300	AVANT	R\$71,85	R\$21.555,00
7	CASCATA DE LEDS PADRÃO UL 10 M, ALTO BRILHO IMPERMEÁVEL, BRANCO FRIO COMPOSTOS POR 400 LEDS 220 V	UNIDADE	150	AVANT	R\$168,65	R\$25.297,50
8	CORTINA 500 LEDS 4,0X2,20 M GRANDE, BRANCO FRIO 220V	UNIDADE	80	AVANT	R\$167,75	R\$13.420,00
9	CONECTOR PLUG, TOMADA FONTE MANGUEIRA LED CHATA BIVOLT	UNIDADE	120	AVANT	R\$18,70	R\$2.244,00
10	CLIP DE FIXAÇÃO A 14,13 MM, 100 PEÇAS PARA MANGUEIRA DE LED	PACOTE	200	AVANT	R\$38,30	R\$7.660,00
11	CABO PP FLEXÍVEL 2X 1,50 M ROLO COM 100 METROS	ROLOS	20	AVANT	R\$499,75	R\$9.995,00
VALOR TOTAL						538.326,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LP GUIMARÃES LTDA	
CNPJ Nº: 29.581.684/0001-44	Telefone: 22998587597
Endereço: RUA CASTRO ALVES, S/Nº, GALPÃO	
Cidade: SÃO VICENTE DE PAULA	UF:RJ CEP: 28.988-820
Endereço Eletrônico: -	
Representante: PETER DA SILVA GUIMARÃES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:201649977/DIC/RJ	CPF:103.718.147-66

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais a serem combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Ary Parreira, nº 51, Centro, Araruama/RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo para o fornecimento deverá ser conforme solicitação da Secretaria.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 088/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.046/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

DANIELI CORREIA BRAZ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

LP GUIMARÃES LTDA
Peter da Silva Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala "A", 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, neste ato por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, procurador, portador do RG – SSP/SP nº 294.995.96, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala "A", 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.811/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/SESAU/2020**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.811/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Outubro de 2022 e a terminar em 08 de Outubro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 11,89% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, passando seu valor mensal para R\$ 1.790,24 (mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLAUSULA TERCEIRA:

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R\$8.951,20 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0101 - Royalties, Empenho nº 986/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 07 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Alexandre Ponciano Serra
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante deno-

minado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.371/0001-01, com sede estabelecida à Avenida Emílio Bosco, nº 406, sala 05, Jardim Gerônimo, Sumaré/SP, CEP: 13.179-132, neste ato por seu representante legal Carlos Alizeu Macolla Bazan, residente e domiciliado na Rua Leão dos S. Branco, nº 100, Parque Mataruna, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 32.763.837-0, expedido por SSSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 290.195.708-03, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 18.116/2022, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 238/2021**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos motores dos Veículos Aquaviários, sendo 02 (dois) Catamarãs 30P e 01 (um) Safari 8.0 CLX, de peças e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses”, e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 18.116/2022, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.116/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2022 e a terminar em 21 de outubro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT: 02.009.26.782.0046.2043; ND: 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/SESAU/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma C. M. DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Luísa Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **C. M. DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.081/0001-80, com sede na Rua Plácido Marchon, nº 648, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-540, neste ato por seu representante legal, Sr. **Cyrolino Moreira Fabricio**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 106194335, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 113.717.107-32, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.621/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 005/SESAU/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 005/SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 1.491.091,81 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil noventa e um reais e oitenta e um centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, 10.301.0043.2122, 10.301.0043.2123, 10.301.0043.2126, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196 e ED 3.3.90.30.00.00.

Araruama, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Frederick Marchon Silva
Subsecretário Municipal de Transportes

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Carlos Alizeu Macolla Bazan
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

C. M. DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Cyrolino Moreira Fabricio
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/SESAU/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma MMC DOS SANTOS AGRO INDÚSTRIA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120,

Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Luísa Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **M M C DOS SANTOS AGRO INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.688/0001-68, com sede estabelecida à Estrada do Goiabal, Zona Rural, Lote 09, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, neste ato por seu representante legal **Max Maximino Claudino dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 121578298, expedida por IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.621/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 006/SESAU/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,999765% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 006/SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 833.920,51 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, 10.301.0043.2122, 10.301.0043.2123, 10.301.0043.2126, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196 e ED 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

M M C DOS SANTOS AGRO INDÚSTRIA
Max Maximino Claudino dos Santos

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO ACS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **promove a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO ACS:**

IGUABINHA (03 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
JUSOÉ ALVES DE ARAÚJO	10/02/68	90	INAPTO
ANA CAROLINA MARINHO DA SILVA	09/08/89	85	APTO
GIULIA DA COSTA SANTOS	30/05/99	85	APTO
CÍNTIA GUIMARÃES CARVALHO	15/11/86	70	INAPTO
JÉSSICA AFONSO DA SILVA	16/03/99	70	NÃO ENTREGOU
HÉRIDA SÁ THIMÓTEO VALLIM	26/10/64	65	NÃO ENTREGOU
TAMIRIS DO NASCIMENTO NOVAIS TARATÁ	14/06/88	65	NÃO ENTREGOU
DANIEL SILVA VIEIRA	08/04/97	65	INAPTO
JAQUELINE LEOPOLDINO PEREIRA	11/07/77	60	NÃO ENTREGOU
GABRIELLA DA SILVA MARINHO	29/01/03	60	NÃO ENTREGOU
YGOR FELIPPE VICENTE PEREIRA	17/01/98	50	NÃO ENTREGOU
LESLY MARTINS DA CUNHA	15/02/99	50	NÃO ENTREGOU

ITATIQUARA (03 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO

ANIZIO DE FIGUEIREDO COUTINHO NETO	22/07/91	100	APTO
LEONARDO FIGUEIREDO DINIZ	29/04/02	90	APTO
LARISSA GABRIELLY ARAUJO DA COSTA	12/02/00	85	INAPTO
GABRIEL AMANCIO TORRES	08/11/98	75	INAPTO
JANIR FIGUEIREDO DE MENDONÇA DINIZ	22/10/79	70	APTO
DAIANA DA SILVA DE SOUZA	17/02/94	70	INAPTO
LUANA DA SILVA LOURENÇO	16/04/91	65	NÃO ENTREGOU
ELEN DOMINGUES DE FREITAS	07/02/89	55	NÃO ENTREGOU
OCIONE SILVA DOS SANTOS	21/03/79	50	APTO
LUANA DE SOUZA SANTOS	01/08/00	50	NÃO ENTREGOU

AREAL (06 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
RENAN ANTUNES MARIANO	30/09/02	100	APTO
SIMONE ABREU VOGACIA DA LUZ.	26/06/72	95	INAPTO
IVANISE MARIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/73	90	APTO
CRISTIANE PESSOA LIMA	29/07/75	90	INAPTO
MARIA EDUARDA SAMPAIO CAMPOS DOS SANTOS	13/09/00	85	INAPTO
DÉBORA CORRÊA DA SILVA	30/01/75	80	INAPTO
ESTER CORRÊA DA SILVA	01/02/74	75	APTO

LEILA FERREIRA SIQUEIRA	11/10/82	75	APTO
SÉRGIO CARDOSO SOUZA JUNIOR	24/07/01	75	INAPTO
ÉRICK PEDROSA CLAUDINO VASCONCELLOS	27/11/97	70	APTO
LUCAS FERNANDO DE BRITTO MARQUES	02/03/99	70	APTO
GABRIELLY KALLAB RODRIGUES	28/10/99	70	INAPTO
ELISANGELA TULER DA SILVA	28/06/79	65	APTO
ADHAN JOE SOUZA DE ANDRADE	22/01/02	65	APTO
MICHELE DE OLIVEIRA MATOZINHO	25/02/79	60	NÃO ENTREGOU
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	03/06/56	55	INAPTO
FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA	30/08/82	55	APTO
JOAO VICTOR DOMINGUES LIMA	15/01/99	55	NÃO ENTREGOU
LORRANA DA SILVA	19/09/00	55	NÃO ENTREGOU
BRUNA ABREU VOGACIA DA LUZ	24/04/04	55	NÃO ENTREGOU

BOA PERNA (04 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
JOÃO VITOR MARINHO COSTA	03/07/04	100	INAPTO
CRISTIANE DA CUNHA ALVES	-	90	INAPTO
DANIELLE CARVALHO	07/06/83	85	INAPTO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 22 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO ACS

CAMILA ALVES COUTINHO	14/01/86	80	INAPTO
SANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	28/09/77	75	INAPTO
CRISTINA MAGALHAES BARBOSA DA SILVA	26/03/78	75	INAPTO
EVELYN NASCIMENTO DA SILVEIRA RIBEIRO	18/09/98	75	INAPTO
ANA CLEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	11/09/00	75	INAPTO
JOELSIAN DOS SANTOS	14/06/69	70	NÃO ENTREGOU
FABIANA THOMAS GOIS DE ALMEIDA	28/10/74	70	NÃO ENTREGOU
TATIANA LEÃO PEREIRA	30/09/87	70	INAPTO
NEILA SOUZA DE ALMEIDA	21/04/90	70	INAPTO
MARCELO ALFRADIQUE SILVA	30/03/75	65	APTO
VANESSA FRANCISCO MENDONÇA	12/04/86	65	INAPTO
DAIANE MENDONÇA MOREIRA	01/04/91	65	INAPTO
EDUARDA SÃO JORGE DE SOUZA DA COSTA	03/04/03	65	INAPTO
SAMARA CRISTINA DUARTE COSTA	17/08/91	60	NÃO ENTREGOU
MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA COSTA	11/12/94	60	INAPTO
EVELLYN MONTEIRO FARIAS	18/06/96	60	NÃO ENTREGOU
AMANDA DE OLIVEIRA BENTO	16/08/96	60	INAPTO
RAFAELA SAMPAIO	-	60	INAPTO
DANDARA DA SILVA ANDRADE	-	60	INAPTO
ANA BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	18/06/01	55	INAPTO

SABRINA FERNANDA OLIVEIRA	05/02/04	55	INAPTO
HARLEN DE SOUZA COUTINHO	28/05/02	50	NÃO ENTREGOU
ANNA CAROLINA SOTERO THOMAZ DE OLIVEIRA	28/07/03	50	INAPTO

MATARUNA (02 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
YURI NUNES VALENTIM	09/01/96	100	APTO
MARCOS ANTÔNIO GOMES AGUIAR SOARES	30/04/02	80	INAPTO
SANDRO DOS SANTOS	08/07/77	75	NÃO ENTREGOU
CINTIA VIEIRA BORGES	14/04/82	70	APTO
ANGELITA SANTANA DE ANDRADE CATTARINO	22/06/74	65	NÃO ENTREGOU
INGRID PAES DO COUTO WEIBER	12/02/90	65	INAPTO
JAYNNE MAGALHÃES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	06/06/97	65	INAPTO
MAYARA DE SOUSA COSTA	17/08/99	65	APTO
ELISSAMARA LUCINDIO DE SOUZA BARBOSA	01/09/99	65	INAPTO
SUNARA REGINA DUARTE COSTA	04/04/89	60	NÃO ENTREGOU

PRAIA SECA (2 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
MAURICIO CAMPOS DE CASTRO	11/06/68	90	APTO
ANA CAROLINA POSSAS SILVA PEREIRA DE ALMEIDAMORAES	22/06/88	85	INAPTO
MÔNICA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA	18/05/88	55	APTO

BANANEIRAS (06 vagas)	DATA NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
ISABELLE DE AGUIAR DOS SANTOS PEREIRA	04/01/02	100	INAPTO
CRISTIANA AFONSO DE MELO	31/03/81	85	APTO
LUCIANA EVARISTO PIZZA	09/08/86	80	INAPTO
YASMMIN DE OLIVEIRA FLORES	20/01/97	80	INAPTO
LEONARDO DE FREITAS COSTA	25/02/65	75	INAPTO
ROSÂNGELA MARINHO VIEIRA	06/04/94	75	INAPTO
ANA CAROLINA OLEGARIO TORRES	06/02/96	75	INAPTO
ELAINE DA SILVA HONORATO	-	75	INAPTO
NILDA RAMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO NAVEGA	18/09/63	70	INAPTO
DHENIFER PEREIRA MARINHO DE SOUZA	20/07/93	70	NÃO ENTREGOU
ROBERTO DOS SANTOS CUNHA	15/02/02	70	INAPTO
VIVIAN DA SILVA DAS NEVES	13/07/02	70	INAPTO
RAYSSA DA SILVA MARINHO	27/09/03	70	NÃO ENTREGOU
FABIANA CARLA SOUZA DE LIMA	01/05/80	60	INAPTO
ANA CAROLINA MARTINS THÓ DE LIMAMARINHO	26/08/87	60	INAPTO
FRANCLEY MARINHO SANTOS	02/06/91	60	NÃO ENTREGOU
TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	07/02/94	60	NÃO ENTREGOU
DEBORA BICALHO BREDER LEONARDO	06/02/78	55	INAPTO
ROZILANE LAGE MARINHO CONC	15/09/80	55	NÃO ENTREGOU
MARIA MADALENA PEREIRA SAMPAIO	16/08/84	55	NÃO ENTREGOU



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO ACS

LAIZA CRISTINA BARBOSA TEMOTEO	04/10/86	55	APTO
VITÓRIA DA SILVA DAS NEVES	13/07/02	55	INAPTO

SÃO VICENTE (01 vaga)	DATA NASCIMEN-TO	NOTA	RESUL-TADO
WILLIAN SOUZA ALVES	16/04/94	55	APTO

O Período de Recursos contra o Resultado da Comprovação Documental do ACS serpa entre os dias 03 e 04

de novembro, conforme cronograma do Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 03 de novembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária de Administração

COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECURSO

PREZADOS CANDIDATOS,

VIMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE O PRAZO PARA INTERPOR O RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO E DOCUMENTOS, FOI PRORROGADO PARA O DIA 07/11/2022 ATÉ 16HRS.

Araruama, 04 de novembro de 2022.

Martha Pavão
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/SOUSP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.724/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 04/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 14.405.617,80 (quatorze milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0020.1012 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00.00, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Outubro de 2022.

DECRETO Nº 201 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 14, de 27 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação da Escola Municipal Procurador José Fernando de Carvalho às novas propostas pedagógicas da contemporaneidade, de cunho ecológico e sustentável,

DECRETA:

Art. 1º.- A Escola Municipal Doutor Fernando de Carvalho passa a ser denominada PRAÇA ESCOLA ECOLÓGICA MUNICIPAL DR. FERNANDO CARVALHO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº205 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao “DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”, no dia 15 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 nas repartições públicas do município, com exceção dos serviços considerados essenciais como saúde, serviços de limpeza urbana, força tarefa da secretaria de obras e serviços técnicos que por motivo de

interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19281/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de 06 Coberturas e Arquibancadas para quadra poliesportiva**, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2022

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7877/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 13912/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 096/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, material, moveis, eletroeletrônico, informática e utensílios para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRA JAQUELINE PRATES.

DATA DE ABERTURA: 28/11/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 16/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 13913/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 097/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática para atender as necessidades das unidades de saúde: CIMI – Centro Integrado Materno Infantil, CMD – Centro Municipal de Imagem, PAM – Posto de Atendimento Médico, CRM – Central Municipal de Regulação, DIAL – Divisão de Al-moxarifado, DECAU – Departamento de Controle Interno, DIVEI – Divisão de Veículos, COSAC – Coordenadoria de Saúde Coletiva.

DATA DE ABERTURA: 30/11/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 16877/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 24/11/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16875/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 107/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes**, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 24/11/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18132/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes**, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 11/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15387/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais diversos para atender ao CONSELHO TUTELAR e CRAM**, conforme especificado no termo de referência – anexo I.

DATA DE ABERTURA: 29/11/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16880/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uniformes** para os funcionários internos da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e para os que executam serviços externos de manutenção e limpeza urbana, em todos os distritos do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 29/11/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA SEDUC/135/2022 de 31 de outubro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 008 de 17 de janeiro de 2011, Art. 07º, 08º, 09º e 10º e parágrafo único.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **DRIELLE GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 100%**, da Escola Municipal Antônio Andrade Müller, com efeito a contar de 27 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de outubro de 2022.

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 10701

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 5936/2021

Leonardo Rangel de Siqueira portador do CPF: 021.002.477-19 torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para construção de uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 33, lote 10 e lote 11, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Processo 6351/2021

Rosilda Maria da Silva Martins portador do CPF: 011.283.687-90 torna público que **requereu** da Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para construção de uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 12, lote 04, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 20772/2022

PIRES GUIMARÃES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 00.460.483/0001-07, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0252/2022** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de projeto para aprovação de PRÉDIO COMERCIAL com dois pavimentos e com área total de construção de 412,83m²; situado na Rua Dr. João Vasconcellos, Lote: B, Centro, Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo Nº 4193/2022

Concessionária Águas de Juturnaíba, CNPJ 02.013.199/0001-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0244/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de obras, manutenção, reforma, ampliação e melhorias tecnológicas na ETE Ponte dos Leites, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, KM 91, Bananeiras - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Fundação Médico Hospitalar**, no uso de suas atribuições legais, **convida seus fundadores e beneméritos**, a se reunirem, no dia **22 de Novembro de 2022**, na rua Domingos do Amaral, 655, Parque Hotel, Centro, Araruama-RJ, as 18h, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Renúncia do Presidente; (b) Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Curador; (c) Destinação da Fundação após a encampação do Município de Araruama; (d) Ações Judiciais; (e) Assuntos gerais.

Araruama/RJ, 03 de Novembro de 2022.

Ass: Jose Carlos Nametala. Conselheiro Presidente

Secretaria de Saúde envia ofício aos 92 municípios recomendando ampliação da testagem para Covid-19

A Secretaria de Estado de Saúde (SES), por meio da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde (Subvaps), enviou na última sexta-feira (4) ofício aos 92 municípios do estado alertando para importância das unidades básicas e de pronto atendimento do estado ampliarem a oferta de teste rápido de antígeno para Covid-19. A recomendação orienta que todos os pacientes com sintomas de síndrome gripal devem ser testados para a doença.

Uma análise dos últimos 15 dias realizada pela vigilância estadual apontou que a taxa de positividade dos testes de RT-PCR e antígeno para Covid-19 tiveram aumento. A taxa de RT-PCR passou de 3% para 7%, e a de antígeno, de 5% para 16%.

- Estamos observando em diversos países do mundo um aumento na transmissão de coronavírus relacionado ainda à variante Ômicron, que é a prevalente também no Estado do Rio de Janeiro. Neste momento, a transmissão ainda é baixa no estado, mas temos acompanhado o cenário em outros estados,

como São Paulo, e temos um plano de contingência, que será colocado em prática se necessário. A testagem em larga escala é extremamente importante para o monitoramento do cenário epidemiológico. Ela permite que as medidas necessárias de contenção sejam adotadas diante de um caso confirmado ou de um possível aumento de casos – afirmou o secretário de estado de Saúde, Alexandre Chieppe.

O levantamento mostrou ainda que, embora a taxa de positividade para Covid-19 tenha aumentado, os vírus respiratórios com maior circulação foram o rinovírus, com 21% de prevalência, e o adenovírus, com 17%. O vírus SARS-CoV-2 aparece em 4% das amostras testadas. Já o sequenciamento genômico para a Covid-19 identificou que a Ômicron continua sendo a principal variante em circulação.

Quanto às solicitações de leito para tratamento da doença, também houve um discreto aumento. A média diária foi de 5 para 8, sendo os leitos de enfermaria os mais requisitados no período analisado.

A Subvaps reforça também a importância da manutenção da Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19, com a aplicação das doses de reforço. Iniciada em janeiro de 2021, a campanha segue sendo realizada em todos os municípios do estado. Pessoas com 18 anos ou mais já podem tomar a segunda dose de reforço, conforme orientação do Ministério da Saúde. Os adolescentes de 12 a 17 anos devem receber a primeira dose de reforço contra a doença. E para as crianças de 3 a 11 anos, a recomendação é a aplicação de duas doses.

Além do ofício, a Subvaps enviou aos municípios a nota técnica Nº 23/2022 com as atualizações das recomendações e orientações do Ministério da Saúde sobre a Covid-19 no âmbito das vigilâncias epidemiológicas. Entre outras coisas, o texto recomenda a testagem de casos de síndrome gripal, distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes e isolamento de casos suspeitos e confirmados.

Prazo para servidores aderirem ao Regime de Previdência Complementar é reaberto

Quem é servidor público federal e ingressou na administração pública antes de 4 de fevereiro de 2013 tem uma nova oportunidade de optar pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Foi sancionada, no último dia 27, a Lei nº 14.467, de 26 de outubro de 2022, que reabre, até 30 de novembro, o prazo para migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o RPC.

A Medida Provisória nº 1.119, de 2022, agora convertida em lei, atende à demanda de vários sindicatos e entidades representativas dos servidores pela reabertura do prazo de migração, diante das novas regras da Reforma da Previdência aprovada em 2019.

O que muda?

A decisão de migração é voluntária para cada servidor, mas a mudança, uma vez efetuada, tem caráter irrevogável e irretratável. Cada servidor deve avaliar sua

trajetória profissional, sua remuneração, quanto tempo falta até sua aposentadoria, expectativa de permanência no serviço público e idade para verificar se a migração é vantajosa ou não.

Quem faz a opção recebe um benefício equivalente ao teto do Regime Geral de Previdência (INSS), hoje em R\$ 7.087,22, e um valor complementar, que vai depender do rendimento das reservas.

Além disso, os servidores que migrarem ganham um benefício especial, calculado em cima das contribuições recolhidas acima do teto do INSS.

Atualmente, há dois fundos de previdência complementar da União: dos servidores do Executivo, que abrange Legislativo e Tribunal de Contas da União (TCU), e do Judiciário com Ministério Público.

Os servidores que ingressaram no serviço público após a criação da aposentadoria complementar já estão enquadrados no novo regime.

Na página do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal é possível acessar a funcionalidade "Simular Benefício Especial".

Como migrar

A migração deve ser feita pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe) do governo federal. Acesse o Portal do Servidor e clique em "Servidores e Pensionistas". Após o login no sistema, selecione no menu a opção 'Previdência'. No mesmo link é possível simular a migração.

Também é possível acessar o Sigepe diretamente através deste link. Na área de trabalho do Sigepe, o item de menu "Previdência" deverá ser selecionado e, em seguida, o servidor deverá clicar na opção "Gerenciar Plano" e escolher "Optar por Vinculação ao RPC".

Para esclarecer as informações sobre a adesão à Funpresp, os servidores podem agendar um atendimento virtual ou presencial pelo telefone 0800 282 6794.

Variedade de estilos musicais marca a Expo Araruama 2022

Fotos: Tamirys Mello

Finalmente os araruamenses puderam curtir um final de semana de Exposição Agropecuária, após dois anos sem o evento mais popular da cidade, por conta da pandemia de Covid-19.

Foram quatro dias de evento, realizado no Parque de Exposições, com entrada franca e muita música. A Expo cumpriu seu objetivo de promover o trabalho dos pequenos produtores locais.

Durante o dia houve exposição de animais, concurso do cavalo Pampa, festival do aipim e concurso da laranja

folha murcha. Os visitantes também puderam conferir a fazendinha com mini pôneis e mini vacas, além do concurso do gado leiteiro.

Finalizando cada dia de festival, artistas locais aqueciam para os shows que aconteceria, mais tarde, no palco principal. Com destaque para o show de Léo Santana, que trouxe para a Região dos Lagos o Axé da Bahia e levantou o público, em plena quinta-feira (03).

Na sexta-feira (04), foi a vez de Michel Teló trazer os acordes de sua sanfona. O público

cantou junto os tradicionais sucessos sertanejos, dentre eles “Evidências” e “Boate Azul”.

Sábado (05) foi dia de rock and roll. A Cantora baiana Pitty chegou invadindo a pista com os sucessos da Turnê Matriz.

Encerrando com chave de ouro, no domingo (06), o cantor Mumuzinho esbanjou simpatia e carisma trazendo para o palco principal grandes sucessos do samba e pagode, em quase duas horas de apresentação. Mesmo assim o público não arredou o pé e cantou junto até o final.

